



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

12841 - Resumo Expandido - Trabalho - 41ª Reunião Nacional da ANPEd (2023)

ISSN: 2447-2808

GT21 - Educação e Relações Étnico-Raciais

VINTE ANOS DA LEI 10.639/03: O QUE MUDOU NO CAMPUS FLORESTA - UFAC?

José Alessandro Cândido da Silva - ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

Paulo Vinicius Baptista da Silva - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

### VINTE ANOS DA LEI 10.639/03:

### O QUE MUDOU NO CAMPUS FLORESTA - UFAC?

#### RESUMO

O texto analisa a inserção da temática afro-brasileira e indígena na formação de professores do Centro de Educação e Letras e do Centro Multidisciplinar da Universidade Federal do Acre. O estudo traz uma abordagem qualitativa, fundamentado em teóricos que discutem sobre colonialidade do poder e decolonialidade, tendo como perspectiva a cultura e história de indígenas/negros nos currículos de licenciaturas. Os resultados apontam uma discussão incipiente da temática nos cursos, os quais não cumprem o proposto no Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Notadamente verifica-se a necessidade reconfiguração de seus currículos, de modo a promover uma formação docente voltada para referida demanda legal.

Palavras-Chave: Indígena; Negro; Formação docente; Currículo; Ufac.

#### Introdução

O impulso pela democratização e afirmação dos direitos humanos na sociedade brasileira atinge muito fortemente muitas de nossas instituições estatais, atreladas a projetos de estado-nação comprometidos com a anulação das diferenças culturais de grupos subordinados. Neste contexto, as diferenças culturais dos povos indígenas, dos afrodescendentes e de outros povos portadores de identidades específicas foram sistematicamente negadas, compreendidas pelo crivo da inferioridade e, desse modo, fadadas, à assimilação pela matriz dominante.

A inserção da temática cultura e história indígena e africana no currículo de licenciaturas faria com que os povos indígenas e africanos fossem vistos como agentes do processo

histórico assim como os europeus, além de mostrar as suas intervenções no processo histórico da trajetória brasileira. Assim, define-se como problemática: que lugar ocupa os negros e indígenas no processo de formação de professores das licenciaturas do Campus Floresta da Ufac? O olhar sobre os cursos de formação de professores é fundamental para identificar os avanços e impasses na implementação dessas leis.

## **Objetivos**

Esta pesquisa objetivou analisar se e como a formação docente em seis licenciaturas cumpre o previsto no Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino da História e Cultura Indígena, Afro-brasileira e Africana no Campus Floresta da Universidade Federal do Acre - Ufac. Como desdobramento desse objetivo contextualizou-se a trajetória de implementação das leis 10.639/03 e 11.645/08 a partir de seus precedentes históricos; descreveram-se brevemente as proposições/ações relacionadas ao ensino da cultura/história indígena e africana presentes nos Projetos Pedagógicos Curriculares (PPCs) das licenciaturas, analisando em que medida o currículo de formação abre espaço para o estudo da diversidade cultural, em especial, para as práticas de inclusão da cultura e história do negro e do indígena na universidade, de modo a promover uma reflexão que torne os espaços acadêmicos devidamente humanizados.

## **Fundamentos teóricos**

As proposições legais em destaque precisam ser trabalhadas no ambiente acadêmico para combater a legitimação das lógicas hegemônicas e, conseqüentemente, fortalecer as práticas decoloniais que permitem mais do que a valorização das diferentes culturas, como também levar em consideração os saberes ancestrais e resgatar de maneira democrática, identidades esquecidas ao longo do tempo, nas suas dimensões mais amplas na vertente de não reprodução dominante, envolvendo interesses divergentes. “Hoje, a luta contra a exploração/dominação implica, em primeiro lugar, o engajamento na luta pela destruição da colonialidade do poder, não só para terminar com o racismo, mas pela sua condição de eixo articulador do padrão universal do capitalismo eurocentrado” (QUIJANO, 2010, p. 16).

A educação escolar tem a função de preparar os alunos para atuar como cidadãos críticos na inserção sociocultural, possibilitando a participação ativa com foco na construção e descoberta de conhecimentos em meio às relações efêmeras de nosso contexto. Apresenta-se para a escola, hoje mais do que nunca, a responsabilidade social de construir identidades necessárias para promoção da cidadania respeitando a diversidade étnico-racial e enfatizando a decolonialidade.

A identidade em política é crucial para a opção descolonial, uma vez que, sem a construção de teorias políticas e a organização de ações políticas fundamentadas em identidades que foram alocadas (por exemplo, não havia índios nos continentes americanos até a chegada dos espanhóis; e não havia negros até o começo do comércio massivo de escravos no Atlântico) (MIGNOLO, 2008, p. 289).

No contexto atual, após mais de vinte anos de promulgação da Lei 10.639/03, num universo em que os modelos eurocêtricos predominam e a partir dos quais são moldados comportamentos esperados, tais modelos já não dão conta de abarcar uma dimensão universal e até mesmo unânime que tais alienações assumem, justificando, portanto, essa inserção da legislação no processo educativo.

Dessa forma, inserir essa lei na rotina acadêmica é papel da educação na sociedade contemporânea, que traz para a escola um horizonte mais amplo e diversificado do que legislações, embora até poucas décadas atrás, orientavam a concepção e construção das propostas de ensino sem levar em consideração as diversidades.

O desafio dos desafios consiste em tomar conta de todos os desafios ao mesmo tempo e em interdependência. Assim, a reforma do ensino deve levar à reforma do pensamento, e a reforma do pensamento deve levar à reforma do ensino (MORIN, 2014, p. 20).

Não basta visar somente à capacitação dos professores, mas antes se trata de ter em vista a formação de todos os atores envolvidos com o processo ensino-aprendizagem, a fim de que o aluno possa sentir-se parte do processo para o desenvolvimento de novas competências, em função de novos saberes que se produzem e demandam um novo tipo de comportamento diante das diferenças, preparado para poder lidar com novas linguagens, posturas, costumes e tradições. Igualmente, que o mesmo seja capaz de amenizar as questões de preconceito, discriminação e intolerância.

### **Metodologia**

O estudo tem abordagem qualitativa, tendo sido realizada a leitura e análise dos seis Projetos Pedagógicos Curriculares dos cursos de licenciaturas, sendo cinco deles do Centro de Educação e Letras e um do Centro Multidisciplinar da Universidade Federal do Acre - Campus Floresta, com levantamento de dados e informações relacionadas ao objeto de estudo a partir dos componentes curriculares de cada documento. Com a finalidade de processar uma análise desses documentos estabelecemos como descritores de buscas nos documentos: Educação para as relações étnico-raciais, História e cultura afro-brasileira e indígena e as Leis 10.639/03 e 11.645/08. As principais fontes de informações foram os Projetos Políticos Curriculares.

### **Análise e discussão de resultados**

Iniciamos a análise pelo Projeto Pedagógico do Curso Licenciatura em Pedagogia. Na investigação por meio dos termos de busca não se apontou nenhuma ocorrência dos descritores História e cultura afro-brasileira e indígena/Leis 10.639/03 e 11.645/08. Por outro lado, se verificou quando observado os componentes curriculares e respectivas ementas a presença da disciplina Seminário: Educação e diversidade com carga horária de 30 horas/aulas, cuja ementa se apresenta assim: Educação para as relações étnicas raciais. Convivendo com as diferenças nos espaços sociais: de gênero, sexual, religiosa e geração. Uma avaliação sobre a disciplina Seminário: Educação e diversidade mostra-nos que ela é ofertada uma vez ao ano sempre no primeiro período do curso, de caráter obrigatório. Verifica-se na realidade uma carga horária insignificante para se aplicar e discutir os conteúdos previstos pela Lei 10.639/03, por meio das disciplinas obrigatórias, uma vez que todos os alunos devem cursá-las ao longo da graduação.

Na análise sobre o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura Indígena não se verificou nenhuma ocorrência dos descritores da pesquisa dentro do documento, nem componente curricular com as expressões em discussão. Apenas na legislação básica que constitui um tópico do PPC, foi citada a Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004 – que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Percebe-se no PPC que há uma ausência de discussões mais aprofundadas sobre a sociodiversidade, de modo que se contemple objetivamente a Lei 11.645/08 e sua precedente.

Por conseguinte, no PPC da Licenciatura em Letras Português, não se verificou nenhuma ocorrência dos descritores da pesquisa dentro do documento, nem componentes curriculares com as expressões em discussão. Todavia verificou-se a ocorrência das disciplinas Cultura brasileira e Culturas africanas interoceânicas. A primeira tem como ementa: Formação e identidade nacional da cultura e literatura brasileira. Aplicações de análise antropológica a textos literários nacionais. O índio e o negro na literatura nacional. Nessa disciplina, se tem grande possibilidade de tratar a temática de maneira aprofundada, mas caberia uma investigação à parte com vistas a identificar se as orientações da lei em pauta são trabalhadas. A segunda disciplina apresenta a ementa: Processo civilizatório ocidental e a África. Colonialismo e escravidão. Romance e imperialismo. Brasil e as africanidades. Religiões africanas e hibridismo. Autores afro-brasileiros mais significativos: Machado de Assis, Cruz e Sousa, Lima Barreto, Mário de Andrade, entre outros mais contemporâneos. A análise dela nos permite inferir a ocorrência de discussões significativas entre os professores e alunos

na disciplina, aspectos que sensibilizam e permitem a apropriação pelos futuros docentes a cerca da cultura e história africana e afrodescendente. Nas referências há uma abordagem sobre o negro a partir de um viés literário, o que torna a discussão significativa do ponto de vista de nosso objeto, mas que não toca necessariamente na possibilidade e construção de uma visão diversificada da realidade.

A análise do PPC do Curso de Licenciatura em Letras Inglês permitiu verificar o mesmo quadro de disciplinas, ementas e referências já referido no PPC de Língua Portuguesa, ou seja, não há diferença nos elementos encontrados num e noutro documento, portanto depreende-se deste primeiro o mesmo entendimento já feito sobre o segundo. Em outras palavras, ambos os cursos têm o mesmo padrão de tratamento sobre a implementação do ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, ou seja, o faz de modo indireto sem garantia de discussão com foco específico nas leis objeto deste estudo.

Do mesmo modo, analisou-se o Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Língua Espanhol. Igualmente aos dois PPCs anteriores, também neste, não se identificou nenhuma ocorrência dos descritores da pesquisa. No PPC há uma disciplina denominada Cultura brasileira e inclusão social, cuja ementa é: Formação e identidade nacional da cultura e literatura brasileira. Aplicações de análise antropológica a textos literários românticos, realistas, naturalistas, pré-modernistas e modernistas. O índio e o negro na literatura nacional. O componente curricular em tela contribui de modo significativo para a interação crítica dos alunos com a complexidade do mundo, além de favorecer o respeito às diferenças e o diálogo intercultural, pluriétnico e plurilíngue, importantes para o exercício da cidadania, porém, se constata um enfoque apenas na literatura apontando para o conhecimento e valorização do patrimônio cultural, material e imaterial, de culturas diversas. Nem um outro componente curricular fez referência aos termos negros e indígenas.

Por fim, analisou-se o PPC da Licenciatura em Ciências Biológicas, pertencente ao Centro Multidisciplinar. A análise sobre o documento nos permitiu afirmar que em nenhum dos descritores apareceram no documento. Da mesma forma, os termos negro e indígena também não tiveram ocorrência no texto do referido PPC, revelando uma total indiferença do curso em relação ao objeto de nosso estudo.

A leitura analítica dos documentos demonstra uma ausência explícita das legislações nos PPCs. Verifica-se demandas que precisam ser atendidas, pois os cursos não acolhem ao proposto no Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana. O ensino superior, com ênfase na formação de professores, praticado nesta região da Amazônia brasileira ainda está marcado por um padrão homogeneizador, herança de uma visão colonialista, que nem sempre leva em conta o contexto social e cultural no qual o acadêmico está inserido. A partir dessa perspectiva aponta-se a necessidade de preparar os futuros docentes para refletirem sobre os privilégios da cultura dominante e seu lugar na sociedade, para assim desconstruí-la e estimular a igualdade por meio da prática docente.

### **Considerações finais**

O estudo destacou a urgente necessidade de cada curso refletir efetivamente sobre as leis 10.639/03 e 11.645/08. Verificou-se a urgência em ajustar seus currículos, no sentido de que se permita conquistar processos autônomos de formação e desenvolvimento profissional, de modo a construir um poder de intervenção curricular e organizativo, assumindo um compromisso que transcenda o âmbito meramente legal e alcance uma aplicação sócio-prática, fomentando uma formação docente humanizada na Amazônia ocidental brasileira, diante das poucas mudanças operadas ao longo dos últimos vinte anos.

### **Referências**

BRASIL. **Lei 10.639**. Brasília, Planalto, 2003.

BRASIL. **Lei 11.645**. Brasília: Planalto, 2008.

BRASIL. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações Étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana**. Brasília: Inep, 2008.

MIGNOLO, Walter. **Desobediência Epistêmica: A opção Descolonial e o Significado de Identidade em Política**. Cadernos de Letras da UFF – Dossiê: Literatura, língua e identidade, n° 34, p. 287-324, 2008. Disponível em: [http://professor.ufop.br/sites/default/files/tatiana/files/desobediencia\\_epistemica\\_mignolo.pdf](http://professor.ufop.br/sites/default/files/tatiana/files/desobediencia_epistemica_mignolo.pdf). em 12 de fevereiro de 2023.

MIGNOLO, Walter. **Histórias Locais / Projetos Globais: Colonialidade, Saberes Subalternos e Pensamento Liminar**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.

MORIN, Edgar. **A cabeça bem-feita: repensara reforma, reformar o pensamento**. Trad. Eloá Jacobina. 21ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder e classificação social**. IN: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula. [orgs.] **Epistemologias do Sul**. São Paulo: Cortez, 2010.